

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE DISTRATO - TD

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 090/2024 CELEBRADO EM 17/04/2024, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/SMC/2024, PARA A RESCISÃO AMIGÁVEL, EM QUE FIGURAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO, COMO DISTRATANTE, E A (OSC) INSTITUTO MOGIANO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – IMPEC, COMO DISTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CULTURA E O LAZER COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR E FOMENTAR A CULTURA NAS SUAS MAIS VARIAJADAS FORMAS E EXPRESSÕES, ATRAVÉS DE PEQUENOS EVENTOS TEMÁTICOS, ESPETÁCULOS, OFICINAS, GINCANAS, JOGOS EDUCATIVOS, CANTIGAS E DANÇAS DE RODA E BRINCADEIRAS TRADICIONAIS, DENOMINADO PROJETO “CIRCUITO CULTURAL E DE LAZER”, CONFORME DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.048/2023, DE 14/12/2023, NA FORMA QUE ESTABELECE. SMC

Pelo presente Termo de Distrato ao Termo de Colaboração n° 090/2024 celebrado em 17/04/2024, oriundo da Chamada Pública nº 001/SMC/2024, em que figuram, como DISTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. **JOSÉ LUIZ SPITTI** e, como DISTRATADA, a empresa **INSTITUTO MOGIANO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - IMPEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 19.690.457/0001-01, com sede na Rua dos Aposentados, nº 495, fundos, Centro, em Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, CEP 08730-510, neste ato representada por seu representante legal, **MAURO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 22/06/1970, portador do R.G. nº 20.605.793 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 104.122.998-44, residente e domiciliado na Rua Benedito José Leite, nº 151, Vila Aparecida, em Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, têm entre si, justo e acertado o seguinte, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável Termo de Colaboração n° 090/2024 celebrado em 17/04/2024, oriundo da Chamada Pública nº 001/SMC/2024, cujo objeto é EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CULTURA E O LAZER COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR E FOMENTAR A CULTURA NAS SUAS MAIS VARIAJADAS FORMAS E EXPRESSÕES, ATRAVÉS DE PEQUENOS EVENTOS TEMÁTICOS, ESPETÁCULOS, OFICINAS, GINCANAS, JOGOS EDUCATIVOS, CANTIGAS E DANÇAS DE RODA E BRINCADEIRAS TRADICIONAIS, DENOMINADO PROJETO “CIRCUITO CULTURAL E DE LAZER”, conforme mencionado na Cláusula Primeira, item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1. Por força do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento ora rescindido, com efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este distrato é feito amigavelmente, com base no disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e modificações posteriores, respaldado pelos documentos e autorização legal constantes do Processo Administrativo nº. 15.048/2023, de 14/12/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente distrato, independentemente de traslados ou transcrições.

CLÁUSULA QUARTA: CANCELAMENTO DE VALOR

4.1. Em face desta rescisão, fica cancelado o saldo total do Termo de Colaboração nº 090/2024 celebrado em 17/04/2024, oriundo da Chamada Pública nº 001/SMC/2024, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Termo será publicado na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Suzano, 28 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
JOSÉ LUIZ SPITTI
Secretário Municipal de Cultura
DISTRATANTE

INSTITUTO MOGIANO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - IMPEC
MAURO DE FREITAS
Presidente
DISTRATADA

Testemunhas:

1. Gisele Campos de Oliveira
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP

2. Thábata de Oliveira Haseyama
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP